



CONDUTAS PARA INGRESSO E REINGRESSO À UNIDADE PRISIONAL



Indivíduo com síndrome gripal ao ingressar ou regressar à Unidade Prisional

Não coletou amostra para RT-PCR

RT-PCR ou TR por pesquisa de antígeno
(Coletar entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas)

Mantém em isolamento preferencialmente em cela individual por 10 dias a contar do início sintomas e se assintomático a contar da data de ingresso ou reingresso, retornando após os 10 dias ou quando apresente melhora clínica importante e não apresente febre nas últimas 24 horas.

Mantém em isolamento até liberação dos resultados

Resultado Negativo

Resultado Positivo

Mantém em isolamento preferencialmente em cela individual por 10 dias a contar do início sintomas, retornando desde que apresente melhora clínica importante e não apresente febre nas últimas 24 horas.

Indivíduo pode dividir cela com outros detentos se melhora dos sintomas e não apresentar febre nas últimas 24 horas.



CONDUTAS PARA CASO SUSPEITO DE COVID-19 DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL



Indivíduo com Síndrome Gripal que encontra-se na Unidade Prisional e Indivíduos assintomáticos contactante de cela de caso suspeito ou confirmado para COVID-19

A coorte (todos os indivíduos da cela) fará isolamento

Coletou amostra para RT-PCR

Não coletou amostra para RT-PCR ou confirmado por critério clínico - epidemiológico

Coorte mantém isolamento por 14 dias a contar do início dos sintomas do caso suspeito.

Resultado Negativo

Resultado Positivo

Coorte pode ser liberada do isolamento se o caso com SG apresentar melhora dos sintomas e não apresentar febre nas últimas 24 horas.

A coorte deverá ser isolada por 14 dias a contar do início sintomas do caso confirmado, caso este apresente melhora dos sintomas e não apresente mais febre em 24 horas.